

Ata de Audiência Pública – Metas do 3º Quadrimestre de 2022

Às 18 horas do dia 28 de fevereiro de 2023, reuniram-se no Município de Amaral Ferrador, tendo por local o Auditório da Câmara de Vereadores, sob a coordenação da mesa diretora juntamente com partes dos integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento, os responsáveis pela audiência pública de demonstração e avaliação das Metas físicas do 3º quadrimestre de 2022. Estavam presentes na audiência um total de 07 pessoas conforme lista anexa. Dando início aos trabalhos, assumiu a palavra o Presidente da Câmara Elisandro de Abreu Gama, o qual passou a palavra para a Senhora Contadora Joice Beranice Coelho Leites que passou a apresentar as metas realizadas conforme relatório de avaliação anexo a presente ata. Após a apresentação dos resultados que permitem concluir que a meta estabelecida para assegurar o equilíbrio fiscal que consiste em obter a relação entre despesa e receita pública na sua proporção **foi superada de forma total**. Analisando as Metas de Arrecadação apresentadas, constatou-se que a **Receita Total** Prevista para o exercício de 2022 era de R\$ 24.000.000,00, sendo efetivamente **arrecadado** no período de **janeiro a dezembro de 2022** o montante de **R\$ 28.808.059,11**, sendo em Receitas Correntes o valor de R\$ 27.299.208,54 e de Receita de Capital o valor de R\$ 1.508850,57. Já a **Despesa Liquidada** no período registrou o valor de R\$ **27.619.823,71**, sendo as despesas Correntes no total de R\$ 26.034.038,21 e a despesa de Capital no valor de R\$ 1.585.785,50. Na confrontação das Receitas Arrecadadas com as Despesas Liquidadas, apurou-se no período citado, o superávit orçamentário no valor de **R\$1.188.235,40**. No tocante aos índices sobre a **Saúde**, ficou demonstrado que a aplicação foi de **17,75%**. Dessa forma, restou cumprido o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, haja vista a aplicação ter superado o índice mínimo estabelecido (15%). Já em relação aos dispêndios com **educação**, estes representaram um índice de **32,46%** da Receita Resultante de Impostos, o que comprova **ter sido cumprido** o Artigo 212 da Constituição Federal (mínimo a ser aplicado 25%), bem como a nova Lei nº 14.113/2020 (nova Lei do FUNDEB), aplicando o percentual de **88,16%** (mínimo a ser aplicado 70%) . Além disso, os resultados apresentados permitem concluir que meta estabelecida para assegurar o equilíbrio fiscal que consiste em obter a relação de despesa pública/receita pública foi superada de forma total. Outrossim, foi demonstrado na Audiência a situação com relação aos **gastos de**

peçoal. O Poder Executivo apresentou um gasto de **52,82%** da Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses, comprovando desta forma estar **acima do limite prudencial.** Logo, diante dos gastos de pessoal apresentado e em cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, restou decidido enviar ao Executivo Municipal recomendação de que seja adotado medidas a fim de reduzir os gastos com pessoal mencionados. Oportunamente, restou destacado que o Executivo municipal não apresentou nenhuma medida de redução e comprovação da eliminação dos limites gastos com pessoal, conforme Ofício nº 094/2022. Após isso, deu-se por encerrada a Audiência de apresentação do Relatório de Avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2022. Sala de Sessões, 28 de fevereiro de 2022.

Lista de Presentes:

- 1) Elisandro de Abreu Gama
- 2) Reginaldo da Silva Vargas
- 3) Ronivan Fontoura Braga
- 4) João Carlos Coelho Martins
- 5) José Renato Vargas dos Santos
- 6) Joice Beranice Coelho Leite
- 7) Gilnei Ovicki

Elisandro Abreu Gama
Reginaldo da Silva Vargas
Ronivan Fontoura Braga
João Carlos Coelho Martins
José Renato Vargas dos Santos
Joice Beranice Coelho Leite
Gilnei Ovicki